



ATA DA SEGUNDA SESSÃO DO PREGÃO Nº 02/2015 - HABILITAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quinze, às onze horas, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe de apoio, bem como os representantes abaixo-assinados, para conduzirem a segunda SESSÃO PÚBLICA referente ao pregão nº 02/2015, cujo objeto é Aquisição de materiais gráficos e impressos, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e Fundos., de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. O(A) pregoeiro(a) deu como aberta a sessão pública de abertura e julgamento do Envelope de Documentos de HABILITAÇÃO, dando continuidade aos procedimentos o Pregoeiro relatou a todos os presentes que esta sessão trata-se somente da abertura e julgamento do Envelope de Habilitação, pelo motivo de todos os licitantes na primeira sessão realizada não terem se habilitado, disse ainda que sua decisão foi fundamentada no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, e o mesmo concedeu 08 (oito) dias de prazo para apresentação de nova documentação livre das causas que as desclassificaram. Procedendo-se inicialmente a identificação da licitante e seu respectivo representante legal. Apresentaram na Sessão do certame o seguinte proponente, a partir daqui denominado de licitante: SILVA & SALDANHA LTDA ME, representada pelo sr. NELSON JOSÉ MARQUES DE ARAÚJO, CPF 378.887.732-49, A. J. DE SOUZA PAMPLONA ME, representada pelo Sr. ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PAMPLONA, CPF 270.236.052-15, e LIMA & SILVA COMÉRCIO DE MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS LTDA ME, representada pelo Sr. ALMIR JOSÉ FERREIRA DA SILVA, CPF 303.052.922-34. O(A) Pregoeiro(a) informou, ao(s) representante(s) presente, o procedimento a ser adotado durante a sessão pública de julgamento do pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer um deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida o(a) Pregoeiro(a) iniciou a etapa verificação e abertura do envelope de documentação da(s) licitante(s) classificada(s) na sessão anterior no julgamento das propostas, conforme segue a ordem: a Licitante SILVA & SALDANHA LTDA ME, apresentou conformidade com apresentação do Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, estando em de ACORDO com a Cláusula 6.3 alínea "B" do Edital, a Licitante A. J. DE SOUZA PAMPLONA ME, apresentou conformidade com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, junto ao FGTS, e também apresentou o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, estando de ACORDO com a Cláusula 6.2, alínea, "C", e com a Cláusula 6.4 alínea "C" do Edital, porém foi constatado que a mesma NÃO apresentou a Certidão em Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal que engloba a Regularidade junto ao (INSS), mas o Pregoeiro ressaltou que por se tratar de um documento de Regularidade Fiscal, o mesmo fundamentou-se na Cláusula Sétima, subitem 7.1.4 e no Art. 43, § 1º, que prevê: *"Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa"*, e concedeu o prazo em tela para que mesma apresentasse a CERTIDÃO regular, sob pena de desclassificação. E por fim a Licitante LIMA & SILVA COMÉRCIO DE MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇO LTDA, apresentou o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, estando de ACORDO com a Cláusula 6.4 alínea "C" do Edital. Ato contínuo, foi CONSTATADO que as todas Licitantes apresentaram as novas documentações de habilitação com todos requisitos exigidos em Edital, ficando todas HABILITADAS de fato neste

Estado do Pará
Governo Municipal de Ponta de Pedras
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS



certame, Contudo o Pregoeiro destacou que no caso da Licitante A. J. DE SOUZA PAMPLONA ME, somente sera efetivada a contratação mediante a apresentação da Certidão dentro do prazo estabelecido. Todos os presentes concordaram com a decisão do(a) Pregoeiro(a) e nada relataram. Finalizada a etapa de habilitação, o Pregoeiro declarou as empresas vencedoras, conforme registrado a seguir: A.J. DE SOUZA PAMPLONA-ME, com o valor total de R\$ 717.618,50(Setecentos e Dezesete Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos), SILVA E SALDANHA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 469.320,00(Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Vinte Reais), LIMA E SILVA COMÉRCIO DE MATERIAL GRÁFICO E SERV. LTDA, com o valor total de R\$ 340.226,00(Trezentos e Quarenta Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais). Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA	_____
Equipe apoio	EDENILSON SALES FERREIRA TAVARES	_____
Equipe apoio	RAILDO RIBEIRO TAVARES	_____

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
A.J. DE SOUZA PAMPLONA-ME	_____
SILVA E SALDANHA LTDA - ME	_____
LIMA E SILVA COMÉRCIO DE MATERIAL GRÁFICO E SERV.	_____